



DECRETO 180/2020

Abre CREDITO EXTRAORDINARIO no valor de 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Nº 41 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0216	SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
2142	APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	
33904800 - 19401401	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
33909300 - 19401401	Indenizações e Restituições	1.000,00
Soma da Ação:		21.000,00
Soma da Unidade:		21.000,00
Total Geral:		21.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 10 de novembro de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO (A) Mat.1076